



BOA VISTA

Segunda-feira
31 de Outubro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1093/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Silvia Rebeca Nascimento Pessoa, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 957645, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de junho de 2022, conforme o Processo nº 014263/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1094/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Arlete Torres Silva, do cargo efetivo de Professor/Arte Educador, Matrícula nº 852477, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2022, conforme o Processo nº 016486/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1095/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Thais Caroline Dantas Lopes, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 853253, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de julho de 2022, conforme o Processo nº 016159/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1096/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Cynthia Cunha de Oliveira, do cargo efetivo de Analista Municipal/Médico Clínico Geral, Matrícula nº 852247, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2022, conforme o Processo nº 015761/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1097/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Luciene Santos Elias, do cargo efetivo de Analista/Assistente Social, Matrícula nº 957323, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de maio de 2022, conforme o Processo nº 015763/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1098/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Geilda da Silva Almeida, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 853461, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de julho de 2022, conforme o Processo nº 016165/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1099/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0479/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5613, de 29 de abril de 2022, que trata da cessão à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, da servidora Débora Gomes da Silva, Assistente Técnico, Matrícula 25075, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1100/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0968/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5715, de 26 de setembro de 2022, que trata da cessão à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, da servidora Endria Daniele Oliveira Sarraff, Assistente Técnico, Matrícula 29974, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1101/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0928/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5707, de 14 de setembro de 2022, que trata da cessão à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, da servidora Larissa de Araújo Pereira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853099, per-

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

tencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1102/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0278/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5581, de 11 de março de 2022, que trata da cessão à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FE-TEC, do servidor Reny Adonay Oliveira Moreira, Assistente Técnico, Matrícula 27786, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1103/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no Diário Oficial do Município nº 5089, de 16 de março de 2020 e portarias de reclassificações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Lei Municipal nº 1.406/2012, (e suas alterações) e nº 1.611/2015;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município e Decisão do GABEXEC, constante no NUP: 00000.9.210125/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo: Analista/Médico Otorrinolaringologista, de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Boa Vista, o candidato Antonio Antenor Rodrigues Lopes Neto, CPF nº 000.109.###-##.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes no PORTAL DO CIDADÃO, site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto no horário de 08h00 até 00h00

Art. 3º Fica sem efeito o Decreto nº 1572/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5273, de 14 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 0241/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5309, de 05 de fevereiro de 2021, no que se referem ao candidato Antonio Antenor Rodrigues Lopes Neto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1104/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Leandro Melo Coelho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor Técnico de Saúde, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de agosto de 2022, conforme o Processo 019043/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1105/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sandra Adriani Araújo Miranda, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 845895, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2022, conforme o Processo nº 018289/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1106/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Roberta Moraes de Almeida Vieira, do cargo efetivo de Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula nº 29722, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de agosto de 2022, conforme o Processo nº 017028/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1107/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Adriana Silva Rocha, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29877, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 10 de março de 2022, conforme o Processo nº 006314/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1108/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Carolina dos Santos Sousa, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 957597, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de agosto de 2022, conforme o Processo nº 019928/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1109/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Eduardo Rocha Freitas, do cargo efetivo de Assistente/Agente de Articulação, Matrícula nº 953408, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2022, conforme o Processo nº 014981/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1110/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Gilmar Prado de Sousa, do cargo efetivo de Assistente/Grupo Especial/Educador Social, Matrícula nº 953388, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de fevereiro de 2022, conforme o Processo nº 003270/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1111/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0583/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5633, de 27 de maio de 2022, que trata da cessão à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, da servidora Ana Paula Alencar de Almeida, Técnico Municipal, Matrícula 957909, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1112/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Amanda Socorro Rosas Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Secretária Adjunta, Símbolo AS-1, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de usufruto de férias da titular, no período de 3.11.2022 a 12.11.2022.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 281/2022 - Registro de Preços
Processo nº 009601/2022 - SMSA

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos laboratoriais para atender as unidades de saúde do Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2022 às

9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 11 /11 /2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 282/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024545/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar – Conjunto Drenagem Tórax, Circuito e Sistema Fechado de Aspiração Traqueal, para suprir a necessidade anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 16 /11 /2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 283/2022 – Registro de Preços
Processo nº 000565/2022 – SEPF

Objeto: Eventual aquisição sob o Sistema de Registro de Preços de materiais permanentes (móveis), para atender as necessidades da Nova Sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF.

Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 11/11/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 11/11/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 176/2022
Processo nº 005887/2021 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 176/2022, Processo nº 005887/2021 – SMSA, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para a unidade de vigilância e controle de zoonoses – UVCZ, referente aos itens que procederam a desertos e fracassados oriundos da Emenda Parlamentar nº 13464.636000/1160-09 no Pregão Eletrônico nº 003/2020 e de novos itens contemplados na Emenda Parlamentar nº 13464.636000/1180-07, cuja a adjudicação dos itens 1, 5, 7, 12, 14 foram a favor da empresa IDM SÓLUCOES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 16.684.742/0001-13, pelo valor total de R\$ 30.220,18 (trinta mil e duzentos e vinte reais e dezoito centavos), item 17 foi a favor da empresa PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ nº 31.765.131/0001-93 pelo valor total de R\$ 5.673,10 (cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e dez centavos), itens 8,9,10 foram a favor da empresa JOÃO APARECIDO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.735.522/0001-90 pelo valor total de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), item 23 foi a favor da empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.444.108/0001-95 pelo valor total de R\$ 34.283,80 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 115.977,08 (cento e quinze mil e novecentos e setenta e sete reais e oito centavos).Informo ainda que os itens 2, 3, 6, 16, 19, 22 procederam Fracassados e os itens 4, 11, 13, 15, 18, 20, 21 procederam Desertos.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 016097/2022-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MACRÔDRENAGEM NO IGARAPÉ PRICUMÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) LOTES.

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada por meio do Decreto nº. 100/E de 21 de outubro de 2022, a pedido da Secretaria Municipal de Obras – SMO, torna público que fica SUSPENSÃO SINE DIE a Concorrência nº 013/2022, Processo nº 016097/2022 – SMO, para ajustes no Projeto Básico e, consequentemente, no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 255/2022 – Registro de Preços
Processo nº 014608/2022 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 21/10/2022, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa BUFFALO ALIMENTOS EXP. IND. E COM. LTDA, fulcrado na resposta da Procuradoria Geral do Município – PGM, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do licitações-e <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 015271/2022-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem possa interessar que após findado o prazo de recurso concernente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, às 09h:00min do dia 01/11/2022 (terça-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 007608/2022-SMEC
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AIRTON OLIVEIRA DIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, após aplicação do que determina a Lei Complementar nº 123/06, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA ROYAL LTDA EPP e CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA EPP (CNPJ: 05.684.728/0001-01) por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 5.300.426,38 (cinco milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), considerando a classificação da proposta tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão se encontra acostada aos autos à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 014748/2022-SMSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BURITIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas em-

presas F L GRANGEIRO EIRELI – ME, MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, AF CONSTRUTORA LTDA e MCA CONSTRUTORA EIRELI por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa F L GRANGEIRO EIRELI – ME (CNPJ: 13.457.803/0001-11), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 885.699,23 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), considerando a classificação da proposta tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 382708/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 015449/2022 – SMAG, referente a contratação de instituição especializada para realização de Concurso Público para provimento de vagas no cargo de professor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN CNPJ: 04.236.076/0001-71, pelo valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 31 de Outubro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 015449/2022 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1539/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 5 de outubro de 2022, o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento da servidora Marly Santos Farias, Matrícula 28202, conforme Certidão de Óbito.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1540/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 26 de janeiro de 2022, o cargo efetivo de Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Charlecion Costa Paiva, Matrícula 26926, conforme o Processo nº 004169/2022.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1541/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Núbia Vasconcelos de Araújo, Matrícula 130749, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012385/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	3.6.2014	77	23.2.2022

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1542/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Nara Kelly Oliveira Leal, Matrícula 26390, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 008506/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	8	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	8	16.5.2006	71,5	14.4.2022

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1543/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor João Paulo Marques Vieira, Matrícula 26575, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 024645/2021.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	8	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	8	12.9.2006	68,5	21.12.2021

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1544/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Magnalena Fernandes Soares, Matrícula 28209, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 013468/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	6	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	6	11.1.2010	72	10.6.2022

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1545/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Jerliane de Sousa Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula 30287, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 24.7.2023 a 6.9.2023, conforme o Processo nº 020622/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1546/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Paes Silva, Assistente, Matrícula 29153, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 17.10.2022 a 1.12.2022, conforme o Processo nº 021669/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1547/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o artigo 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Flávia Cristina Pinto dos Santos, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 853611, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 4.7.2022, com término previsto para 4.1.2023, sem remuneração, conforme o Processo nº 015012/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1548/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Willes Denys Rodrigues Batista, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 958404, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, pelo período de 1.8.2022 a 10.10.2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 016481/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1549/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Júlio Anderson Lima Pessoa, Assistente de Aluno, Matrícula 957733, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, pelo período de 1º.8.2022 a 10.10.2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 016523/2022.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1550/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 015548/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Maria de Fatima Sousa Reis, Professor Educação Básica Especialista, Matrícula nº 17311, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1551/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 017963/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Maria Eunice Rocha de Souza, Professor, Matrícula nº 17144, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1552/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 013694/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor Marcus Vinícius Luz da Luz, Professor da Educação Básica Superior, Matrícula nº 01218, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1553/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 013752/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Josemária Silva de Souza, Professor de Educação Básica Superior/Educação Física, Matrícula nº 957549, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de

Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.004169/2022
ASSUNTO: Vacância
REQUERENTE: Charlecion Costa Paiva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 26/01/2022, o cargo de Assistente de Aluno, ocupado pelo servidor CHARLECIOM COSTA PAIVA, matrícula n. 26926, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.012385/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Núbia Vasconcelos de Araújo

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora NUBIA VASCONCELOS DE ARAUJO, Professor de Educação Básica Superior, matrícula n. 30749, para a Classe III, Referência 4.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO Nº 00000.0.008506/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Nara Kelly Oliveira Leal

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora NARA KELLY OLIVEIRA LEAL, Professor de Educação Básica Nível Superior, matrícula n. 26390, para a Classe III, Referência 8.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.024645/2021
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: João Paulo Marques Vieira

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor **JOÃO PAULO MARQUES VIEIRA**, Professor, matrícula n. 26575, para a Classe III, Referência 8.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013468/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Magnalena Fernandes Soares

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **MAGNALENA FERNANDES SOARES**, Professor de Educação Básica Nível Superior, matrícula n. 28209, para a Classe III, Referência 6..

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020622/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Maria Jerliane de Sousa Silva

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora **MARIA JERLIANE DE SOUSA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 30287, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 24/7/2023 a 6/9/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021669/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Luciana Paes Silva

DECISÃO

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora **LUCIANA PAES SILVA**, Assistente, matrícula n. 29153, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, no período de 17/10/2022 a 1/12/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015012/2022
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Flávia Cristina Pinto dos Santos

DECISÃO

[...]

15. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Curso de Formação ofertado pela Polícia Militar do Estado de Roraima, com fulcro na Súmula n. 473 e no Princípio da Autotutela, DEFIRO o pedido de afastamento para curso de formação a contar de 4/7/2022, com término previsto para 4/1/2023 pela servidora **FLAVIA CRISTINA PINTO DOS SANTOS**, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 853611, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e DETERMINO que seja invalidada a Decisão acostada ao NUP n. 9.323752/2022/SMAG, publicada no DOM n. 5705, de 12 de setembro de 2022.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.16481/2022
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Willes Denys Rodrigues Batista

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor **WILLES DENYS RODRIGUES BATISTA**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 958404, pelo período de 1º/8/2022 a 10/10/2022, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016523/2022
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Júlio Anderson Lima Pessoa

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor JÚLIO ANDERSON LIMA PESSOA, Assistente de Aluno, matrícula n. 957733, pelo período de 1º/8/2022 a 10/10/2022, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015548/2022
ASSUNTO: Readaptação Funcional
REQUERENTE: Maria de Fatima Sousa Reis

DECISÃO

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva MARIA DE FÁTIMA SOUSA REIS, matrícula n. 17311, Professora de Educação Básica Especialista, para que passe a exercer, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017963/2022
ASSUNTO: Readaptação Funcional
REQUERENTE: Maria Eunice Rocha de Sousa

DECISÃO

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de renovação de readaptação formulado pela servidora efetiva MARIA EUNICE ROCHA DE SOUSA, matrícula n. 17144, Professora, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.013694/2022
ASSUNTO: Readaptação Funcional
REQUERENTE: Marcus Vinícius Luz da Luz

DECISÃO

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pelo servidor efetivo MARCUS VINÍCIUS LUZ DA LUZ, matrícula n. 01218, Professor da Educação Básica Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que passe a exercer, pelo período de 365 dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.13752/2022
ASSUNTO: Readaptação Funcional
REQUERENTE: JoseMária Silva de Souza

DECISÃO

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva JOSEMARIA SILVA DE SOUZA, Professor Educação Básica Superior/Educação Física, matrícula 957549, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que passe a exercer, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.017012/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Sheila Nascimento Coelho

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora SHEILA NASCIMENTO COELHO, Coordenador II, matrícula n. 45226, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

EDITAL RETIFICADOR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Edital Retificador do Resultado Final do Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas ao cargo de Nível Superior - Área Saúde - Cirurgião-Dentista Odontopediatra, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em cumprimento à decisão judicial - Processo nº 0809037-74.2020.8.23.0010.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL	CE	CG	TITULO	CLASS GE-RAL	CLASS AMPLA	CLASS PCD	Situação Final
1	178562012281	MICHELE MAURICIO MANARELLI FERNANDES	02/01/1986	83	28	35	20	1	1		APROVADO
2	178961022608	NAYANDRA VASCONCELOS BRITO	23/12/1986	76	30	34	12	2	2		APROVADO
3	178251007292	STEPHANIR MATOS DE FARIAS *	12/07/1988	75	32	33	10	3	3		APROVADO
4	178405004626	SABRINA GONELLA	12/10/1982	75	28	34	13	4	4		CLASSIFICADO
5	178960018587	ALINE AMARO DAMASCENO	04/09/1981	75	24	36	15	5	5		CLASSIFICADO
6	178021004668	ADRIANA SILVEIRA DE ARAUJO DIAS MENEZES	12/08/1972	67	24	31	12	6	6		CLASSIFICADO
7	178324017770	PAULA TAMANINI FERRARI	29/05/1985	66	30	30	6	7	7		CLASSIFICADO
8	178010032352	ANA LUIZA CARDOSO	03/07/1989	65	30	27	8	8	8		CLASSIFICADO
9	178482013879	SHIGIANE NENCY ALVES DA PAIXÃO EMILIANO	23/12/1986	62	28	30	4	9	9		CLASSIFICADO

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 150/2022-GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1150/P, de 27 de julho de 2021, publicado no D.O.M nº 5434/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 20 (vinte) dias de férias da servidora Aline Cordeiro Paiva almeida, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº 25208, no período de 21/02/2022 a 12/03/2022 referente ao exercício de 2021/2022, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 08 de setembro de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Adjunto Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 20575/2021/SMEC
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 684/2021/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual, no valor de R\$ 76.794,48 (Setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) - referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PROCESSO Nº

039/2021/FETEC;

- Esta Repactuação ocorre com fundamento na Convenção Coletiva do Trabalho 2022/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RR000013/2022, conforme Parecer jurídico nº 333-0/2022-PGM/PLC e documentos contidos nos NUP 9.239774/2022 e 9.367887/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93;

- O valor atualizado do contrato passa de R\$ 909.270,00 (novecentos e nove mil, duzentos e setenta reais) para R\$ 986.064,48 (novecentos e oitenta e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.812.0019.2.034, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 18.344.733/0001-09

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa R H GUEDES VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.776.956/0001-07, com endereço na Av. Raimundo Pena Fort, nº 2461, bairro Asa Branca, Boa Vista/RR, CEP. 69.312-312, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RUSIVANDO HALAMO GUEDES VIEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 246.535 SSP/RR e CPF n. 071.878.364-65, residente e domiciliado na Rua Rua Plutão, nº 55, Sala 01, Cidade Satellite, Boa Vista/RR, CEP. 69.317-452, para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente DEFESA, de acordo com o §2º do artigo 87 em virtude

do descumprimento contratual passível de sanção prevista no art. 86 c.c 87, incisos I da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993.

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA, no valor total de R\$ 35.933,10, C.C SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 01 (UM) ANO, em face da empresa Sonda Procwork Informática – LTDA, inscrita no C.N.R.J nº 08.733.698/0001-66, pelo descumprimento das Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato Administrativo nº 018/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 012682/2022-SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 87, II e III, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8059/2021/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 518/SMO/SA/2021

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 518/SMO/SA/2021, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de outubro de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 141/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender 20 (vinte) dias de férias do servidor WHYRLEY BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 954414, referente ao exercício 2021/2022, as quais seriam gozadas nos períodos de 08.09.2022 à 22.09.2022 e 17.11.2022 à 21.11.2022, a serem usufruídas em 03.11.2022 à 22.11.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 767/2022/SEPF

PROCESSO: 10255/2022 – SEPF

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 767/2022/SA/SEPF.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF .

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 83.660,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP 100.000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: R. N. da S. Botelho Eireli.

ASSINAM: Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, pelo contratante e o Senhor Raimundo Nonato da Silva Botelho – Representante legal, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 257/2022/SEPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022

PROCESSO Nº 010255/2022/SEPF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF, do Município de Boa Vista-RR, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 231/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 010255/2022/SEPF, cujo o objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, do Lote I, com a Empresa: R. N. DA S. BOTELHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.190.445/0001-42, pelo valor total de R\$. 83.660,00 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Boa Vista, 25 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0409/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Daniel Soares Lima - Presidente da Fundação Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, no período de 10 a 17/10/2022 - à cidade de São Paulo - SP, conforme processo 0104/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
10 de Outubro de 2022.**

**Alaíde de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0410/2022

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaíde de Azevedo Macedo, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, para responder pelo o Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AA, código GNE-101, de Presidente da FETEC - no período de 10/10/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
10 de Outubro de 2022.**

**Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0411/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Naiza Rebelo Menezes, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, desta Fundação, no período de 10/10/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Outubro de 2022.**

**Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0412/2022

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente de Cultura, cumulativamente com o Cargo de Assistente I, ambos desta fundação, no período de 10/10/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de outubro de 2022.**

**Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em exercício da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0436/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a PORTARIA PRESI N.º 0207/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5631, de 25 de Maio de 2022, que designou o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, para fiscalizar a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme processo nº 0195/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de Outubro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0437/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Rozimar Soares de Araújo, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de outubro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0438/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Karina Correia da Silva, do Cargo em Comissão código GNE- 202, Chefe de Gabinete do Gabinete da Presidência, cumulativamente com o Cargo de Assistente I, ambos desta fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de outubro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0439/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor Anderson Rodrigues Sampaio, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de Outubro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0440/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor Leandro da Silva Santos, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Servi-

ços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de Outubro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0441/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Raníkelly Tomaz Moraes, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
20 de Outubro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0442/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, para fiscalizar a contratação de bandas e/ou artistas, por intermédio do credenciamento de música para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0375/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de Outubro de 2022.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0443/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, para fiscalizar a contratação de guias de turismo e agências de viagens por intermédio de credenciamento para atender projeto realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0376/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de Outubro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0444/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Claudia Paula de Brito e Delcimar de Oliveira Franco, para fiscalizar a contratação sob demanda, de empresa especializada no ramo de alimentação com a finalidade de fornecimento de refeições tipo marmitex e lanches com refrigerantes para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0380/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
26 de Outubro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 047/2022
Processo nº 0328/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

ABERTURA DO CERTAME: 08/11/2022, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 31/10/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625-1968.

Boa Vista (RR), 27 de outubro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 012/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Fica substituída da Comissão Temporária Especial, para acompanhar a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Município de Boa Vista a vereadora licenciada Regiane Batista Matos, pelo vereador Daniel Mangabeira.

Boa Vista-RR, 26 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 840/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da vereadora Alinne Maria de Menezes Rezende Chagas à cidade de Recife – PE, no período de 08 a 13/11/2022, para participar da “25ª Conferência Nacional da UNALE”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 841/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Danuza Barros Chacon – Chefe da Divisão Apoio Comissões Temporárias e Especiais à cidade de Recife – PE, no período de 08 a 13/11/2022, para participar da “25ª Conferência Nacional da UNALE”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 842/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

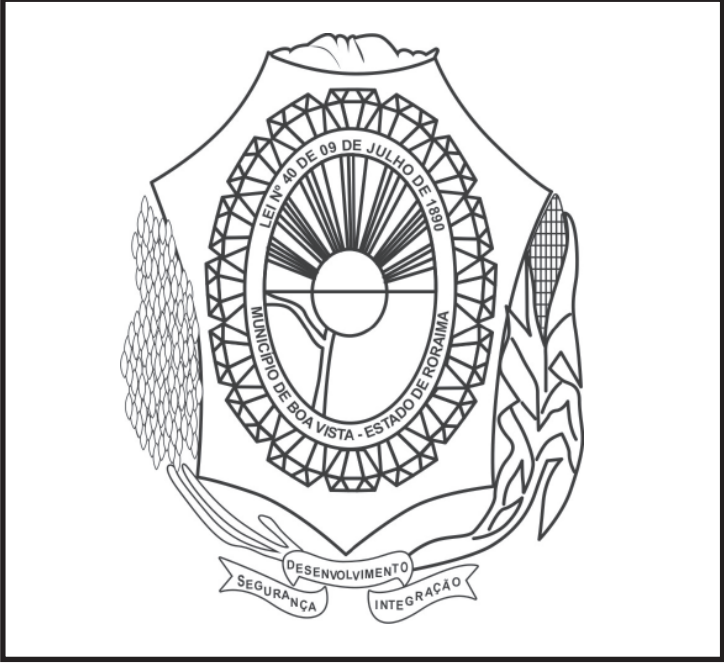
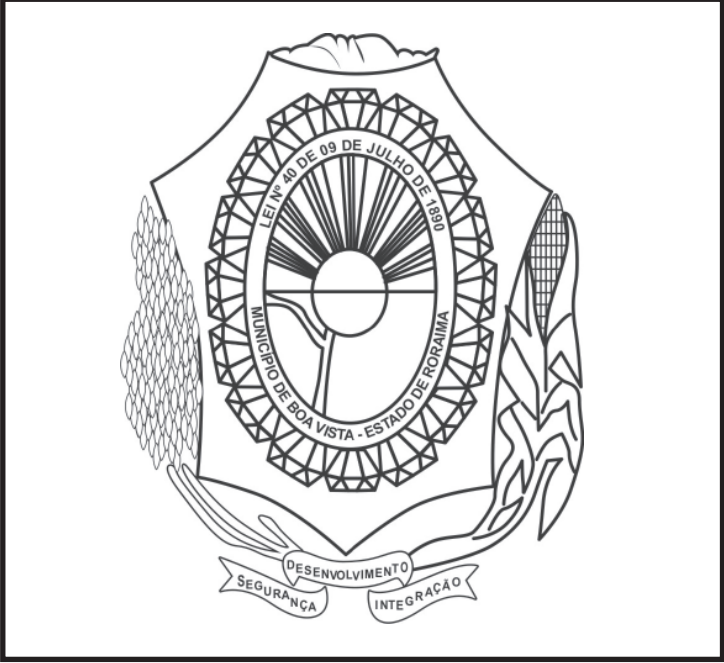
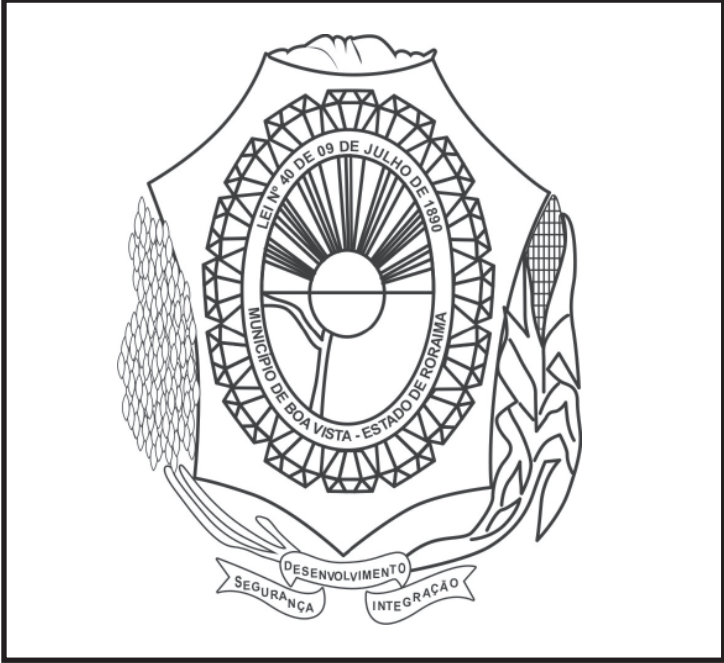
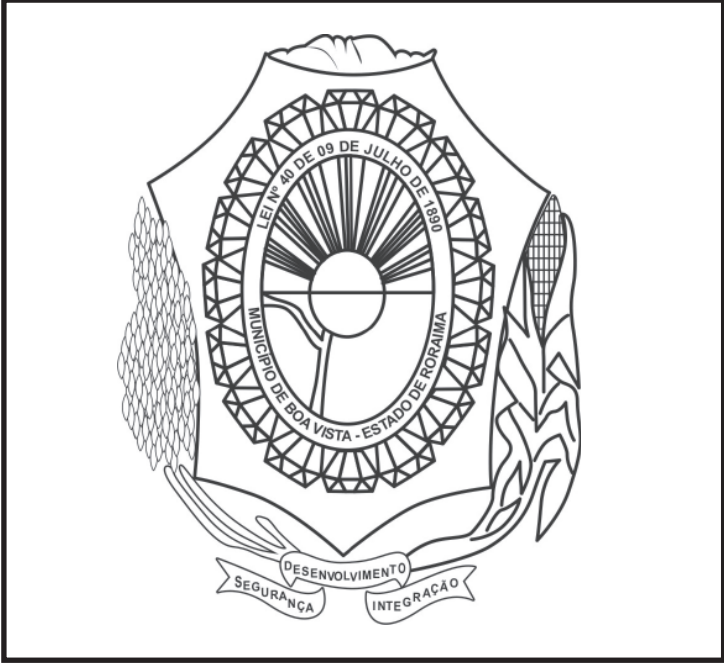
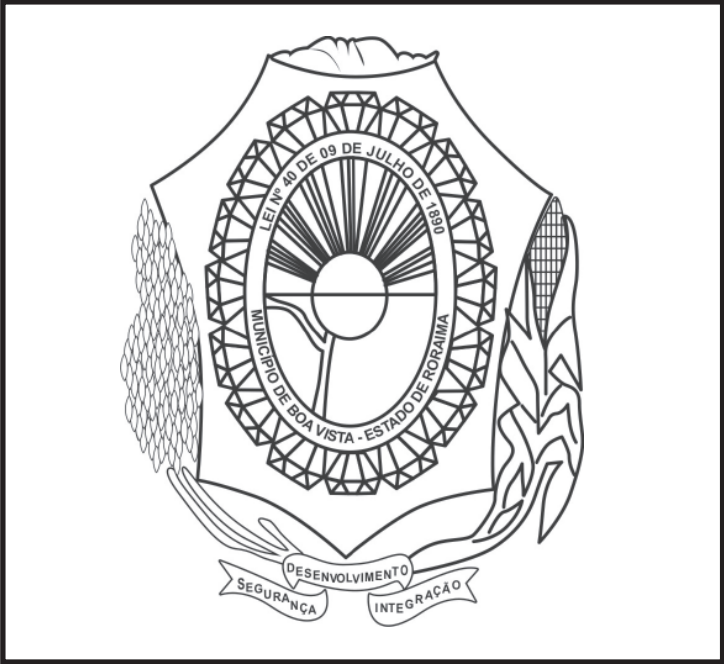
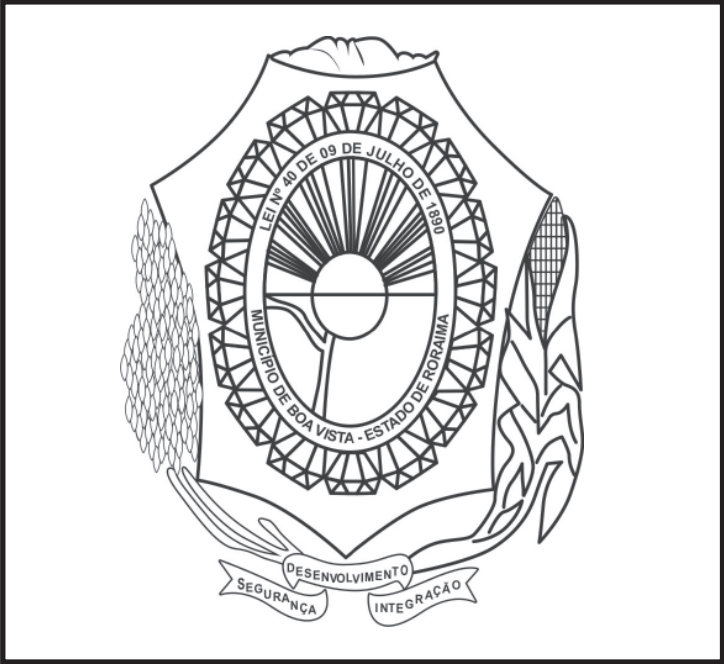
Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Maria Luisa Nascimento Ferreira – Chefe de Gabinete N-1 à cidade de Recife – PE, no período de 08 a 13/11/2022, para participar da “25ª Conferência Nacional da UNALE”.

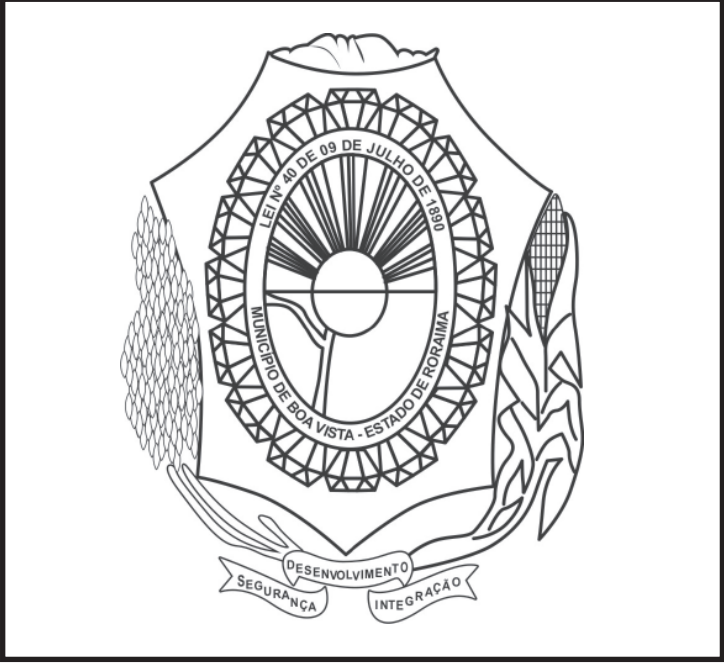
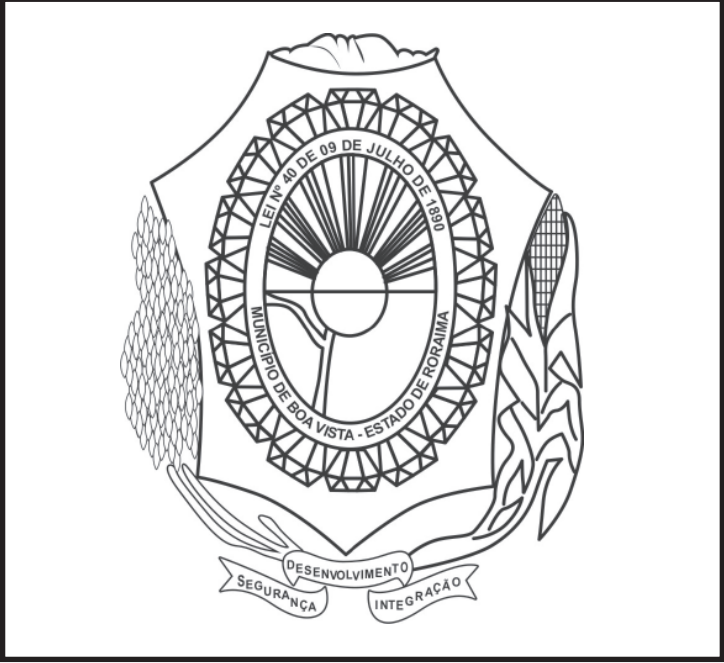
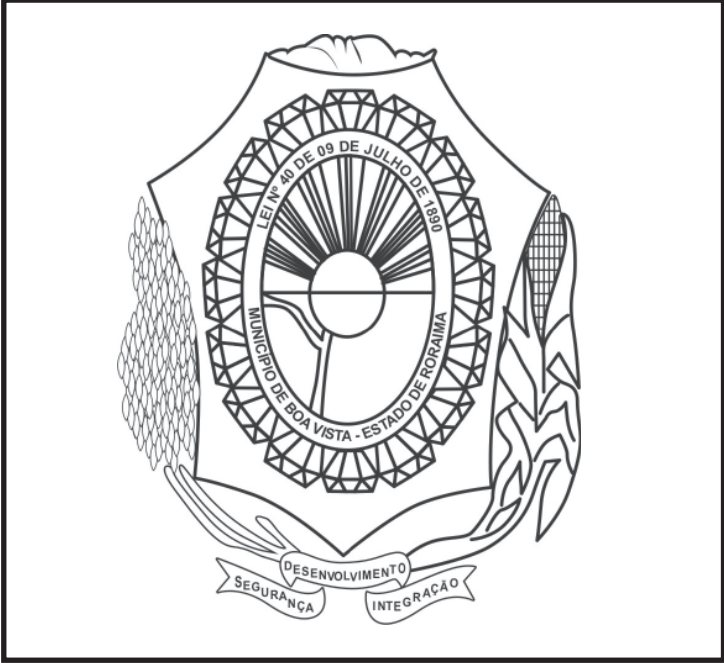
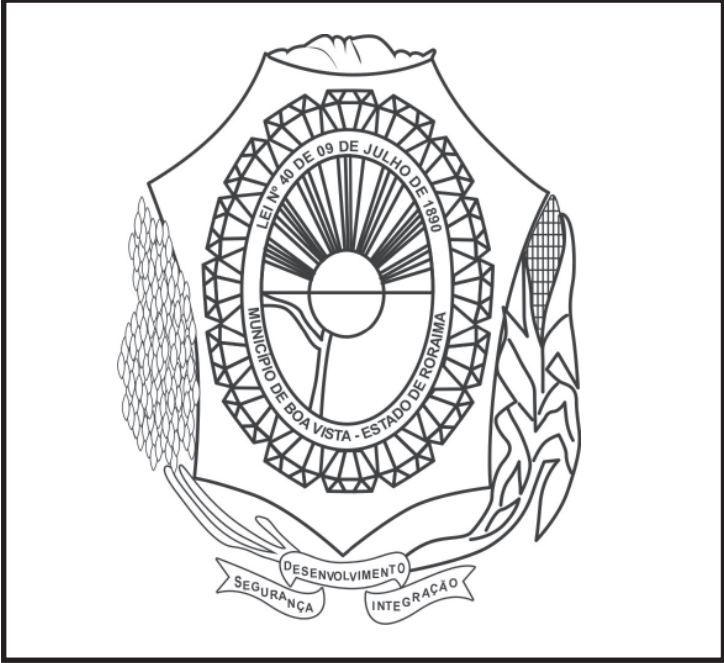
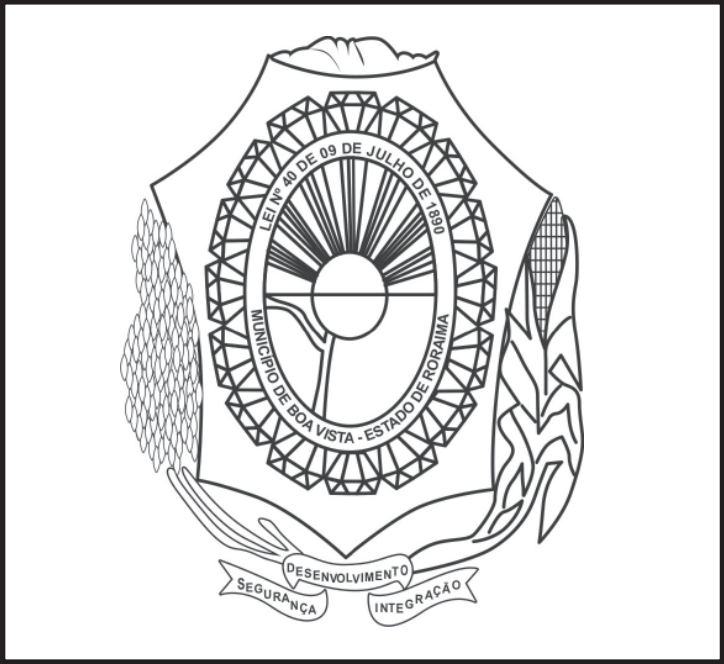
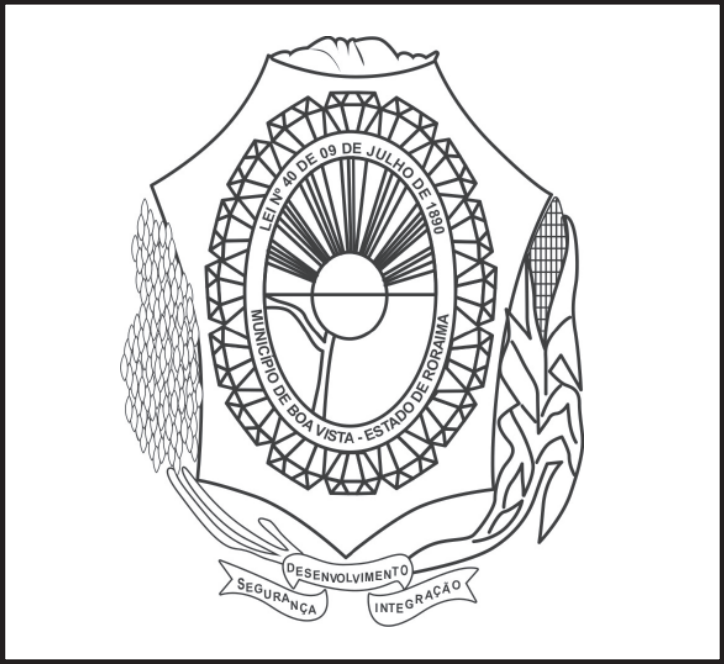
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

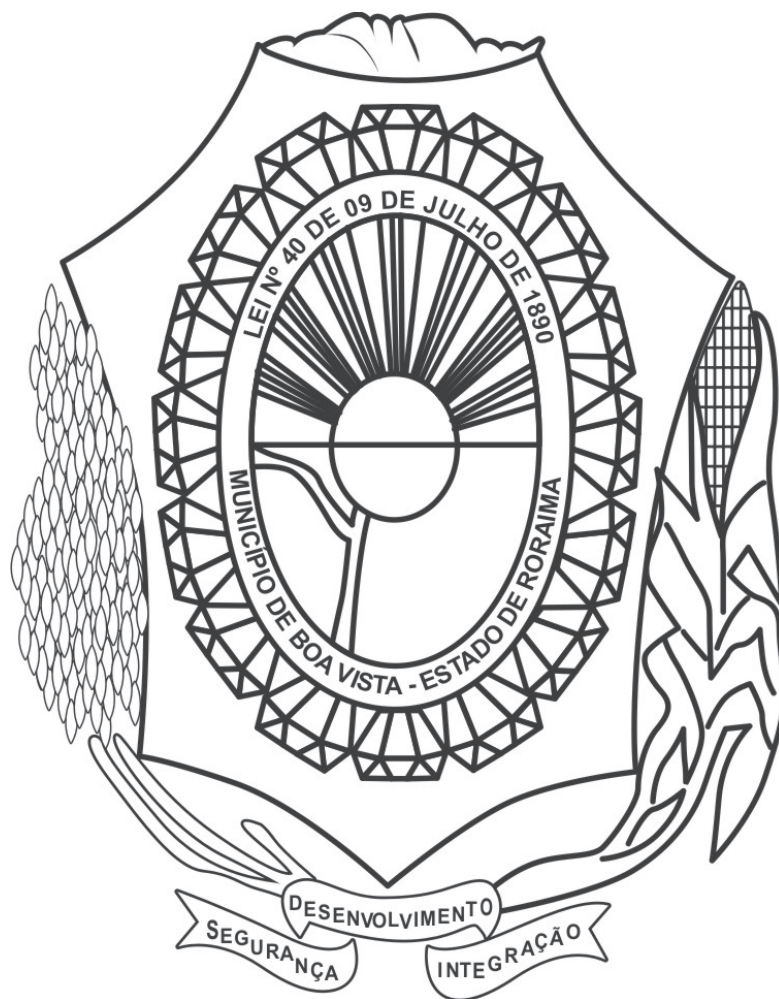
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**Boa Vista – RR, 26 de outubro de 2022.**

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.